



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 150 /2020

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **15 de julho de 2020**: -----

#### **1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. ANTÓNIO MANUEL DO CARMO SALEIRO:** -----

A Câmara deliberou: -----  
**Ratificar o** DESPACHO N.º 117/PRESIDENTE/2020 proferido, pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 07 de julho de 2020, que determinou LUTO MUNICIPAL nos dias 8 e 9 de julho de 2020, caracterizado no hastear da bandeira municipal a meia haste, pelo falecimento de Exmo. Senhor Dr. António Manuel do Carmo Saleiro.

#### **1.2 - VOTO DE PESAR, PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, DECORRENTE DO FALECIMENTO DO SENHOR DR. ANTÓNIO MANUEL DO CARMO SALEIRO:** -----

A Câmara deliberou: -----  
**Aprovar o Voto de Pesar**, que será posteriormente remetido aos familiares do Exmo. Senhor Dr. António Manuel do Carmo Saleiro, bem como à Assembleia Municipal, expressando, desta forma, as mais sentidas condolências.-----

#### **1.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA A REALIZAÇÃO DE APENAS UMA REUNIÃO DE CÂMARA NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO, PÚBLICA:** -----

A Câmara deliberou: -----  
**Aprovar a realização de uma única reunião ordinária** durante o mês de agosto, suprimindo, deste modo, as Reuniões de Câmara previstas para agosto de 2020, ficando agendada uma única reunião para o dia 12 de agosto de 2020, sendo esta pública, salvo disposição que obrigue em sentido contrário.-----

#### **1.4 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, COM MATRICULA 91-EN-03:**-----

A Câmara deliberou: -----  
**1.º - Aprovar, a alienação do veículo ciclomotor** marca e modelo Zundapp Macal, com matrícula 91-EN-03, propriedade do Município, ao requerente Lino Mestre Filipe, pelo **valor de €50,00**; -----  
**2.º - Aprovar** que o levantamento de veículo fique dependente do pagamento do valor de €50,00, junto da Tesouraria Municipal, bem como da apresentação de documento comprovativo da entidade competente em como a transferência da titularidade do veículo se encontra concluída; ----  
**3.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 64/PRESIDENTE/2020. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 1.5 - RESTRIÇÃO DE TRÂNSITO E ESPLANADAS NAS ARTÉRIAS DA VILA DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

**Aprovar** as restrições do trânsito nas artérias discriminadas no Edital n.º 148/2020. -----

### 1.6 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras** descritas na PROPOSTA N.º 66/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

**2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as diferentes entidades, e para o ano de 2020.** -----

### 2.1 - RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO, BEM COMO DAS RESPETIVAS MINUTAS: -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar as candidaturas que *infra se transcrevem***, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/COMPROMISSO
Debora Filipa Figueira Guerreiro	€1.049,69	----	€1.200,00	Cabimento n.º 66038/66039
Apimigor Ld.ª	€3.000,00	----	---	Cabimento n.º 66034
Maria da Conceição Costa Gonçalves Nogueira	€936,01	----	€2.214,00	Cabimento n.º 66032/66033
Solar da Portela - Atividades Turísticas e Hoteleiras Ld.ª	€5.500,00	----	€900,00	Cabimento n.º 66020/66018
<b>TOTAL</b>	<b>€10.485,70</b>	----	<b>€4.314,00</b>	-----

**2.º - Aprovar os encargos financeiros**, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

**3.º - Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio**, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Debora Filipa Figueira Guerreiro, Apimigor Ld.ª, Maria da Conceição Costa Gonçalves Nogueira e Solar da Portela - Atividades Turísticas e Hoteleiras Ld.ª;

**4.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os Contratos de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar; -----

**5.º - Não aceitar** a candidatura de Paula Guerreiro Assunção Guerreiro, uma vez que a candidatura não está instruída de acordo com o Regulamento, nos termos e com os fundamentos justificados pelo júri; -----

**6.º - Retirar da Ordem de trabalhos a candidatura de José Francisco Costa e Costa**, para justificar o pagamento da renda tendo em conta a morada da sede da empresa e da residência; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

7.º - **Retirar da Ordem de trabalhos a candidatura de Fernando Francisco Valeriano**, para que seja solicitado ao empreendedor nota explicativa relativa à inovação e mais-valias do investimento para os seus clientes; -----

8.º - **Retirar da Ordem de trabalhos a candidatura de Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa**, tendo em consideração que a empresa ainda se encontra em fase de licenciamento; -----

9.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

### 2.2 - CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA): -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar as candidaturas que *infra se transcrevem***, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar: -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
Acácio Adão	70%	1.778,00€
Albino António Lúcio	25%	317,50€
Alda Agostinho	10%	127,00€
António da Assunção Miguel	70%	3.556,00€
Arlindo Inácio Guerreiro	10%	127,00€
Armindo José da Luz Romão	10%	127,00€
Eduardo Manuel Dorés Pinto	70%	889,00€
Fernando da Conceição Guerreiro	10%	381,00€
Florival António da Conceição Mateus	10%	127,00€
Francisco António Pereira	70%	889,00€
Georgina Guerreiro	10%	127,00€
João Custódio Machado	10%	254,00€
Joaquim Estevens automóveis unipessoal	70%	889,00€
José Francisco Prudêncio	10%	254,00€
José Luís de Brito Madeira	70%	889,00€
José Manuel dos Santos Barôa	70%	889,00€
José Martins Brás	10%	1.016,00€
Manuel Afonso Guerreiro	10%	381,00€
Manuel António Inácio	10%	127,00€
Manuel Guerreiro Pinto	70%	889,00€
Manuel Mestre Revés	70%	1.778,00€
Maria Antónia Guerreiro Duarte – Padaria Duarte	10%	381,00€
Maria Catarina de Sousa Custódio Madeira	70%	889,00€
Maria de Fátima Guerreiro Varela	10%	127,00€
Maria do Rosário Mártires Sebastião Fernandes	70%	889,00€
Matilde Maria Colaço Pereira	70%	1.778,00€

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Orlando José Palma Luz	25%	317,50€
Pronto a vestir "o Manel" Ld.ª	70%	889,00€
TOTAL		21.082,00€

**2.º - Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas;-----

**3.º - Aprovar as candidaturas** que *infra* se discriminam, ficando o seu pagamento CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA; -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
Aldinha Modas Ld.ª	70%	1.778,00€
Dionísio Martins Inácio	70%	889,00€
João José Soares	10%	254,00€
José dos Reis Rodrigues	70%	889,00€
José Inácio Francisco	70%	889,00€
Manuel Jacinto Silva	25%	635,00€
TOTAL		5.334,00€

**4.º** - Que a Comissão de análise das candidaturas notifique os empresários referidos no número anterior, para procederem à entrega do documento em falta e, assim que as candidaturas estiverem devidamente instruídas, dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade, para que se proceda ao seu pagamento; -----

APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA) - CANDIDATURA DE NÉLIO JOÃO CANDEIAS COSTA. -----

A Câmara deliberou: -----  
Revogar a sua deliberação de 01 de julho de 2020, exclusivamente no que diz respeito ao n.º 3 do ponto 2.1 onde é aprovado o pagamento CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA, da candidatura de Nélio João Candeias Costa, nos termos e com os fundamentos exarados na Informação da Comissão de análise, datada de 13 de julho de 2020.-----

**3.1 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - 2020:**-----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

**4.1.2 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE SETE (7) ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA DE EDUCAÇÃO):** -----

A Câmara deliberou: -----  
**Aprovar o recrutamento excecional de sete (7) assistentes operacionais** (área de educação), **por recurso à reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 24 de maio de 2019.-----

### 4.2.2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2019:-----

A Câmara deliberou:-----

**1.º - Aprovar os documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Almodôvar, relativas ao ano de 2019**, elaborados no âmbito do POCAL, de acordo com a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 e, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

**2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal**, marcada para o efeito.-----

### 4.2.3 - ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DO SUBSÍDIO DE TURNO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PRIMEIRA INTERVENÇÃO E APOIO AO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS.-----

A Câmara deliberou:-----

**1.º - Aprovar a atribuição de um suplemento remuneratório de turno à Equipa de Sapadores Florestais**, no período coincidente com o período crítico dos incêndios florestais;-----

**2.º - Aprovar o prolongamento do pagamento** do referido subsídio de turno, caso haja prolongamento do período crítico de incêndios florestais, devidamente publicado no *Diário da República*.-----

### 5.1 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA RUA C DO MALDONADO - LOTE 6 - EM ALMODÔVAR, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/93, REQUERIDO POR INÊS ISABEL JACOB REBELO E OUTRA:-----

A Câmara deliberou:-----

**Aprovar a Alteração à Operação de Loteamento**, com o Alvará de Loteamento n.º 01/1993, a desenvolver no Lote 6, do Loteamento denominado "*Loteamento simples da Zona Poente de Almodôvar*", sito em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes no Processo n.º 84/2019.-----

### 5.2 - ALTERAÇÃO DO TIPO DE PEDRA DAS LAJETAS E CONTRAPARTIDA APRESENTADA PELO EMPREITEIRO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS DA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA:-----

A Câmara deliberou:-----

**1.º - Aprovar a alteração do material relativo às lajetas em pedra** a assentar na Empreitada de "Requalificação dos Percursos Pedonais da aldeia de Santa Clara-a-Nova, nos termos e com os fundamentos na informação dos serviços;-----

**2.º - Aceitar a proposta do empreiteiro** para compensação da menor valia da alteração de materiais, nos termos e com os fundamentos na informação dos serviços.-----

### 5.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE OS ERROS E OMISSÕES RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO N.º 2/E/2020- ACESSO PEDONAL E CICLÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara **Ratificou o despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**1.º - Aprovar os Erros e Omissões e Peças Desenhadas**, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelo júri do procedimento; -----

**2.º - Aprovar a manutenção do preço base em 365.000,00€**, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelos serviços.-----

**5.4 - TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS NÃO REVISTAS, DE ALTERAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS JUNTO À ROTUNDA (PK 0 + 580), NA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO - ENVOLVENTE À EN2":** -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar os trabalhos complementares** resultantes de circunstâncias não previstas, de Alteração de rede de drenagem de águas pluviais junto à rotunda (Pk 0 + 580), na Empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à EN2";-----

**2.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação n.º 3724, exarada pelos serviços, no valor **estimado de €705,59€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o **prazo de 10 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na referida informação.-----

**5.5 - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN 2":** -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Trabalhos Complementares n.º 1 e 2** ao Contrato de Empreitada n.º 41/2019 - Empreitada de Obras Públicas – "Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2" – Trabalhos Complementares por circunstâncias não previstas; -----

**2.º - Notificar a firma adjudicatária:** -----

- **Do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **cinco dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

- Para, no **prazo de cinco dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de plataforma eletrónica/correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*; -----

- **Para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta; -----

- Para prestar caução no **prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, dos trabalhos a mais a executar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato adicional, no valor de **136,30 €** (cento e trinta e seis euros e trinta cêntimos), correspondente a **5 %** do preço contratual; -----

**3.º - Aprovar** que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos. -

**5.6 - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA SUL DA VILA DE ALMODÔVAR", FORMULADO PELA AGROCINCO, CONSTRUÇÕES, S.A.:** -----

A Câmara deliberou: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- 1.º - **Aprovar que a libertação parcial de caução (30%)**, formulada pela empresa AgroCinco, Construções, S.A., no âmbito Empreitada “Requalificação Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar”, **fique condicionada à correção de defeitos existentes** em obra, pelo cocontratante;
- 2.º - Que os competentes serviços, nos termos do artigo 396.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 18/2008](#), de 29 de janeiro, notifiquem **novamente o cocontratante**, para encetar as diligências necessárias com vista à devida correção dos defeitos detetados, **sendo-lhe, atribuído um prazo razoável para o efeito**. -----

### 5.7 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO”. -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar o Projeto de Execução** que servirá de base à realização da empreitada de “Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho”, nas condições expressas nas informações prestadas pelos serviços;-----
- 2.º - **Aprovar a decisão de contratar** a empreitada “Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho”, com recurso ao concurso público, de acordo com alínea b) artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação;-----
- 3.º - **Aprovar o preço base de €276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil euros) para efeitos de procedimento concursal;-----
- 4.º - **Aprovar o prazo máximo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias**; -----
- 5.º - **Aprovar** que a despesa inerente ao contrato a celebrar, **não deverá exceder 276.000,00€** a satisfazer pela rubrica **07030313 – Outros**, projetos 2014/242-4 – Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho”, com a dotação para os anos económicos de **2020 e 2021**, no valor de **180.203,00€** e **295.000,00€**, respetivamente, tendo sido cabimentado o valor de **62.000,00€** com o número sequencial **29626**, conforme ficha do cabimento anexa ao processo.-----

### 5.8 - ERROS E OMISSÕES RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO N.º 1/E/2020 – “COMPLEXO MULTIUSOS DO CAMPO DAS EIRAS”: -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar os Erros e Omissões das peças do procedimento**, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelo júri do procedimento; -----
- 2.º - **Aprovar a prorrogação do prazo da entrega das propostas em 5 dias**, devendo para o efeito proceder-se à notificação de todos os interessados e publicar-se o aviso, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----
- 3.º - **Aprovar que o prazo para a entrega das propostas seja fixado até às 17h00m do dia 28 de julho de 2020**, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 29 de julho de 2020, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri; -----
- 4.º - **Aprovar a manutenção do preço base em 1.460.000,00€**, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelos serviços. -----

### 6.1 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar a comparticipação** dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis com os processos n.º 650.10.103/65, n.º 650.10.103/40, n.º 650.10.103/23 e n.º 650.10.103/60. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromissos n.ºs **66012, 66010, 66011 e 6609**, respetivamente. -----

**6.2 - ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS EFETUADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL)**: -----

A Câmara deliberou: -----  
**Deferir** as inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL), entregues fora do prazo de candidatura. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de julho de 2020

O Presidente da Câmara,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.